SICREDI CEARÁ CENTRO NORTE – COOPERATIVA DE CRÉDITO DA REGIÃO CENTRO NORTE DO CEARÁ. CNPJ 72.257.793/0001-30 – NIRE 23400005793

ENDEREÇO: AV. DOM LUÍS, Nº 300, SALA 166 - MEIRELES, FORTALEZA - CE, 60.160-196

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA PRÉ-ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (IN-DREI nº 81/2020 e Lei 5764/71 artigo 43-A)

O Presidente do Conselho de Administração da SICREDI CEARÁ CENTRO NORTE - Cooperativa de Crédito da Região Centro Norte do Ceará, com sede à Av. Dom Luís, n° 300, Sala 166 - Meireles, Fortaleza - CE, CEP: 60.160-196, inscrita no CNPJ sob o nº 72.257.793/0001-30, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da Cooperativa, convoca seus ASSOCIADOS da Agência Sede e dos Postos de Atendimento (PA) Santos Dumont, Pátio Dom Luis, Hospital Regional Unimed, Washington Soares, Montese, Limoeiro do Norte, Russas, Morada Nova, Quixadá, Crateús, Tauá, Sobral, Itapipoca, Aracati e Eusébio em condições de votar, que nesta data totalizam 25.425 (vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte e cinco) associados, em pleno gozo de seus direitos sociais, para se reunirem em PRÉ-ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (Assembleia Conjunta de Núcleos), a realizar-se de forma digital, no dia 29 de setembro de 2022 (quinta-feira), às 17:30 horas, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados, em primeira convocação; às 18:30 horas, com a presença de metade mais um dos associados, em segunda convocação; às 19:30 horas, com a presença de, no mínimo, 10 (dez) associados, em terceira convocação. A Pré-Assembleia será realizada na modalidade digital para todos os associados, simultaneamente, utilizando a Ferramenta de Assembleia Digital acessada pelo site www.sicredi.com.br/assembleiadigital, para deliberar sobre os seguintes assuntos, que compõem a ordem do dia:

ORDEM DO DIA

- 1. Referendar os nomes dos membros da Comissão Mista, previamente indicados pelos Conselhos de Administração da Sicredi Ceará Centro Norte Cooperativa de Crédito da Região Centro Norte do Ceará (incorporadora) e da Sicredi Cariri Cooperativa de Crédito da Região do Cariri (incorporada), conforme registrado nas Atas de suas reuniões de 29/08/2022 e 24/08/2022, respectivamente, com a função específica de elaborar estudo de viabilidade econômica e plano de negócios, relativos à incorporação da Sicredi Cariri Cooperativa de Crédito da Região do Cariri;
- Apresentação e deliberação do Relatório da Comissão Mista, compreendendo Relatório Geral, Levantamento Patrimonial, Balanço Geral e Relatório de Opinião da Auditoria Interna;
- Deliberação sobre a Incorporação da Sicredi Cariri Cooperativa de Crédito da Região do Cariri pela Sicredi Ceará Centro Norte -Cooperativa de Crédito da Região Centro Norte do Ceará;
- 4. Reforma do Estatuto Social da Sicredi Ceará Centro Norte para adequar o Estatuto Social da cooperativa (incorporadora), desde que aprovado o item 3:
 - a) Alterar a redação que trata da área de ação da cooperativa, incluindo novos municípios.
- 5. Mudança na razão social da incorporadora que passará a ser chamado Sicredi Ceará Cooperativa de Crédito do Estado do Ceará.

Observações

- a) Conforme determina o Estatuto Social da Cooperativa, a presente Pré-Assembleia Geral Extraordinária se restringirá exclusivamente à ordem do dia supracitada, em atenção aos princípios legais e doutrinários da vinculação do ato convocatório e da inalterabilidade do edital de convocação;
- b) Nas votações serão apurados todos os votos, primeiramente aqueles "a favor", em seguida os "contra" e por último as "abstenções", apurados entre os associados da cooperativa, sendo necessários os votos de 2/3 (dois terços) dos associados presentes no momento de cada votação, para tornarem válidas as referidas deliberações, nos termos do parágrafo único do Art. 46 da Lei 5764/71;
- c) As deliberações tomadas pela maioria dos presentes nas Pré-Assembleias da Sicredi Ceará Centro Norte, vinculam os seus delegados, a manterem às mesmas decisões na Assembleia Geral Extraordinária Conjunta, conforme disposto no Estatuto Social da Cooperativa;
- d) Estando ausente o Delegado efetivo e o suplente na Pré-Assembleia, ambos estarão impedidos de votar na Assembleia Geral de Delegados, conforme disposto no Art. 40 § 4º do Regimento da Eleição dos Delegados;
- e) <u>O associado deverá ter atualizado</u> seu número de telefone e endereço de e-mail na cooperativa, através do aplicativo Sicredi (APP), Internet Banking ou dirigindo-se à sua agência;
- f) Instruções para participação e votação na Ferramenta de Assembleia Digital: Os associados deverão acessar a ferramenta através do site www.sicredi.com.br/assembleiadigital usando qualquer dispositivo com acesso à internet. Em seguida, se identifique com seu CPF e cadastre uma senha para ter o acesso a Assembleia;
- g) No dia e hora da Assembleia, o associado deverá acessar novamente o link www.sicredi.com.br/assembleiadigital, informar seu CPF, senha cadastrada e clicar no evento de sua cooperativa. Assim, estará apto a participar das discussões e votações dos itens da ordem do dia:
- h) Os associados Pessoas Jurídicas deverão se cadastrar utilizando o CPF de seu representante legal:
- i) Os documentos relativos à ordem do dia e informações mais detalhadas sobre o cadastro e utilização da ferramenta de participação na assembleia estarão disponíveis aos associados no sítio www.sicredi.com.br/coop/cearacentronorte e no link www.sicredi.com.br/assembleiadigital;
- j) Aos associados que acessarem a sala virtual da assembleia no momento da sua realização, observados o dia e o horário indicados no preâmbulo, devidamente cadastrados na forma do parágrafo anterior, será garantido o direito de manifestação por escrito, direcionada à mesa diretora, via chat, resguardada, assim, sua plena participação nos termos da Instrução Normativa DREI nº 81/2020;
- k) A votação será realizada por intermédio de sistema eletrônico habilitado no momento da Assembleia, sendo admitida, excepcionalmente, apenas na hipótese de indisponibilidade da ferramenta eletrônica, a votação por escrito via chat;
- I) A Assembleia será realizada no formato exclusivamente digital, com base no art. 43-A, da Lei 5.764/71 e na IN DREI nº 81/2020, e gravada eletronicamente para eventual análise das autoridades reguladoras e/ou dos associados, mediante requerimento formal.

Fortaleza (CE), 17 de setembro de 2022.

Glauco Kleming Florencio da Cunha
Presidente do Conselho de Administração Sicredi Ceará Centro Norte

Franciberto Farias Ribeiro
Presidente do Conselho de Administração Sicredi Cariri

Classificação da informação: Uso Interno